

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA N.º 040/2024

“**Autoriza a PRORROGAÇÃO**, através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo, da servidora Tayane de Jesus Bakir Moura Fonoaudióloga (NASF), realizado com base na Lei Municipal nº 1465/2017 e Lei nº 1.402/2014, em atendimento ao OF.GS/SMS/PMB/43 de 04/03/2024 do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana”.

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso nº VII, do artigo 77 e o inciso nº VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso nº IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de janeiro de 2017, art. 2º, incisos VI e Lei nº 1.402/2014, art.1º e Parágrafo único;

Considerando o art. 4, inciso III, da Lei nº1465/2017, dispõe que quanto à prorrogação de contratos, que trata das contratações para **“Cumprimento de convênios e/ou programas pactuados com outros Entes Públicos ou com instituições privadas, DESDE QUE O PRAZO MÁXIMO NÃO EXCEDA A TRÊS ANOS, respectivamente”**;

Considerando o Ofício nº OF.GS/SMS/PMB/43 de 04/03/2024 do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana;

Considerando os serviços do Programa do NASF – Fonoaudióloga;

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços do programa em atendimento à população;

Considerando que há em andamento Processo Seletivo como cargo acima mencionado, mas ainda não foi finalizado;

RESOLVE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS**

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o Contrato de Direito Administrativo das servidoras: Tayane de Jesus Bakir Moura (Fonoaudióloga NASF), relacionada no OF.GS/SMS/PMB/43 de 04/03/2024 do Secretário Municipal de Saúde, autorizado por despacho pelo prefeito municipal, Celio Santana, pelo período no ofício mencionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/03/2024.

Buenópolis (MG), em 13 de março de 2024.

Célio Santana
Prefeito Municipal